



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 27/2021

26 de abril de 2021

Processo nº 23117.026127/2021-80

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - UBERLÂNDIA

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Uberlândia - 2021** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes de curso(s) de	Atividade	Nº de vagas	Local das atividades
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Matemática	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Biologia	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Química	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Geografia	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de História	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Filosofia e Sociologia	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Inglês e/ou Espanhol	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Literatura e Língua Portuguesa	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Redação	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Docente de Física	1	UFU – Campus Uberlândia
Graduação da UFU - Campus Uberlândia	Apoio Pedagógico e Administrativo	2	UFU – Campus Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.) para todas as **Atividades**.

2.2. Os candidatos em C.R. poderão ser convidados para serem voluntários junto ao programa.

2.3. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais, sendo que o(a)s interessados(as) devem ter disponibilidade de 10 horas em período vespertino e 10 horas em período noturno.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Não estar cursando os primeiros três semestres do curso

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** afin.udi@gmail.com

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO_Nome_completo_Atividade (vide item 2)_Edital 27**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **formato PDF**.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 05 (cinco) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;
 - 6.1.7. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.
 - 6.1.8. Faltar, sem justificativa, a duas aulas seguidas ou três alternadas.
 - 6.1.9. Faltar, com justificativa, a três aulas seguidas ou 4 alternadas.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Entrevista (para a vaga de apoio técnico) ou prova didática (para a vaga de docente), realizada de forma remota, previamente agendada por e-mail. (Eliminatória e Classificatória)

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- A coordenação não se responsabiliza por problemas de comunicação (rede, transmissão ou outro relacionado com o processo digital de comunicação).
- Somente serão convocados(as) os(as) 05 primeiros(as) classificados(as), com base no CRA, por cada Atividade.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. O processo de seleção será conforme os procedimentos a seguir, tanto as entrevistas e as provas didáticas **ocorrerão de forma remota**:
- 8.2. Para os candidatos às vagas de **docente**: a prova didática será uma aula de 15 a 20. O tema será entregue ao candidato(a) com 24 horas de antecedência da avaliação agendada. Os critérios e pesos de avaliação estão no ANEXO V;
- 8.3. Para os candidatos às vagas de apoio pedagógico e administrativo: Entrevista para análise do perfil do candidato à vaga. Os critérios e pesos de avaliação estão no ANEXO VI.
- 8.4. Em caso de empate, na nota da aula didática para docentes ou entrevista para apoio pedagógico, o(a) aluno(a) com maior CRA ficará em primeiro lugar.
- 8.5. **Qualquer atraso** será considerado **desistência** do processo seletivo.
- 8.6. Todos os candidatos aprovados, de acordo com o número de vagas, participarão obrigatoriamente do período de formação para a atuação no Afim.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
- Pelo E-mail: afin.udi@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	26/04/2021 a 11/05/2021
Inscrições	05/05/2021 a 11/05/2021
Análise documental	15/05/2021
Avaliação	18/05/2021 a 22/05/2021
Resultado Parcial	25/05/2021
Recebimento dos Recursos	26/05/2021
Resultado Final	28/05/2021

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os candidatos aprovados que não participarem da formação (vide item 8.6), serão considerados desistentes, sendo assim chamado o próximo candidato em C.R.
- 11.3. Após a publicação do resultado final os candidatos no C.R. poderão ser convidados para serem voluntários no programa respeitando a ordem de classificação publicada e a demanda existente.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.5. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.6. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. E-mail: afin.udi@gmail.com

Uberlândia-MG, 26 de abril de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726180** e o código CRC **6FFE53F5**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O presente plano de trabalho integra as ações desenvolvidas pelo Programa Institucional de Extensão "Ações Formativas Integradas" de apoio ao ingresso do estudante do 3º ano ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública no Ensino Superior. A inserção de discentes de graduação da UFU visa contribuir para o aprimoramento da formação do graduando da Universidade. O Programa AFIN foi criado em 2015 e visa organizar em rede experiências já existentes na Universidade Federal de Uberlândia, fortalecê-las e ampliá-las. Além das aulas ministradas pelos discentes da UFU para os estudantes e egressos do Ensino Médio, o Programa objetiva também, em curto prazo, a produção de materiais didático-pedagógicos para apoio do

desenvolvimento das aulas, que abranja a integralidade dos conteúdos exigidos pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), com a participação dos discentes selecionados nesta produção. Desta maneira, o Programa AFIN constitui-se em um programa de ações integradas tanto para o discente da UFU, quanto para o estudante e/ou egresso do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

A atividade extensionista é um dos principais pilares da formação universitária e, ao lado do ensino e da pesquisa, integra o eixo indissociável para uma formação consistente. Neste sentido, é importante a promoção pela Universidade de possibilidades que permitam aos seus discentes envolver-se em ações de extensão com elevado potencial formativo. Outro aspecto considerável é a interação dialógica possibilitada pela extensão entre a Universidade e Comunidade. De fato, por este intermédio é possível estabelecer um processo em que o discente da Universidade aperfeiçoe seu processo formativo, atendendo a uma necessidade real de determinado grupo social. Neste processo ocorre a importante troca de saberes, ao mesmo tempo em que permite à Universidade referenciar socialmente sua prática. Tem-se então, ganhos significativos e avanços do fazer universitário no sentido de contribuir para uma Universidade Pública, Gratuita, de Qualidade e voltada para o atendimento das necessidades sociais identificadas em sua região de abrangência. Indubitavelmente, ações de apoio ao ingresso no Ensino Superior são uma das importantes demandas da comunidade, cujo atendimento pode se dar por meio de um programa de extensão com impacto formativo de grande relevância para o próprio discente da UFU.

OBJETIVOS:

GERAL: Ampliar as condições de acesso dos alunos oriundos de escolas públicas à universidade pública, contribuindo com a preparação dos mesmos para a realização do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), do qual é a principal porta de acesso ao Ensino Público Superior e possibilitar a prática docente dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, *campi* Uberlândia.

ESPECÍFICOS:

- Apoio aos estudantes do 3º ano do Ensino Médio e/ou egressos da rede pública de ensino de forma que tenham maiores condições de competitividade e aprovação nos exames de seleção para o ensino superior;
- Contribuir para a formação dos discentes da Universidade Federal de Uberlândia, *campi* Uberlândia, que atuarão no Programa AFIN;
- Possibilitar uma maior interação entre o corpo docente dos *campi* Uberlândia e o(a)s discentes envolvidos no projeto;
- Contribuir para a divulgação dos cursos superiores existentes no referido campus a partir de palestras, rodas de conversa e mostras dos cursos pelos discentes envolvidos no projeto.

PERFIL DO BOLSISTA:

O(A) discente da UFU deverá estar regularmente matriculado até o último período de um dos cursos de graduação ofertados nos *campi* Uberlândia. Ser comunicativo, proativo, dinâmico, responsável e engajado com o projeto. Ter capacidade de trabalhar em grupo e realizar melhorias no processo. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades propostas pelo programa. Ter facilidade para lidar com alunos do ensino médio. Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas do programa. Domínio da Língua Portuguesa (leitura, redação e oratória). Ter conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint e Internet). Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações do programa.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministras aulas, de acordo com a área do conhecimento específica, nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas – AFIN, contribuindo para a preparação dos estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Deverão ser ministradas duas aulas semanais, sendo uma em cada turno (vespertino e noturno), com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada aula;
- Participação em reuniões para a orientação da prática pedagógica, para tratar do planejamento, padronização e execução das atividades do programa, dentre outros, que contribuam para a formação do graduando-professor e para a formação dos cursistas inscritos no programa;
- Planejamento e auxílio na realização de eventos relacionados ao programa, eventos extraclasse, palestras, rodas de conversa, oficinas e mostras dos cursos superiores existentes na UFU *campi* Uberlândia;
- Desenvolvimento e aprimoramento constante de apostilas e listas de exercícios a serem usadas durante o curso;
- Preparação e aplicação de simulados aos cursistas;
- Planejamento e acompanhamento de AULAS E ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES a serem desenvolvidas;
- Dedicar-se aos estudos, pesquisas e ao planejamento das aulas a serem ministradas;
- Apoio na elaboração e divulgação de conteúdos didáticos, das ações desenvolvidas pelo programa, na divulgação do programa e das aprovações dos cursistas nas redes sociais do AFIN – Uberlândia;
- Acompanhar e aplicar todas as orientações fornecidas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);
- Apoio em atividades técnico-pedagógicas;
- Realizar o controle de frequência dos alunos do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos em lista de espera;
- Elaborar publicações com os resultados oriundos do projeto; participação em eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Oferta de monitorias sobre o conteúdo trabalhado em aula. A monitoria terá uma duração semanal de no mínimo 1 (uma) hora.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento de sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá aos(as) discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Programa.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						
22:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2021.

ANEXO IV

	<ul style="list-style-type: none"> • Propicia a elaboração de conclusões 	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	até 20 pontos <ul style="list-style-type: none"> • Correção na Linguagem • Clareza na comunicação • Habilidade na formulação de respostas 	
Total		

ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO ENTREVISTA APOIO PEDAGÓGICO

CRITÉRIOS	NOTA		MÉDIA	PARÂMETRO
	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2		
Conhecimento e habilidades em mídias sociais				0 = sem conhecimento 1 = pouquíssimo conhecimento 2 = pouco conhecimento 3 = regular 4 = bom conhecimento 5 = ótimo conhecimento
Conhecimento do projeto e interesse em contribuir				0 = sem conhecimento/interesse 1 = pouquíssimo conhecimento/interesse 2 = pouco conhecimento /interesse 3 = regular 4 = bom conhecimento/interesse 5 = ótimo conhecimento/interesse
Disponibilidade de recursos (internet e equipamento) para o trabalho não presencial				0 = sem disponibilidade 3 = possui apenas um dos itens 5 = possui disponibilidade
Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas				0 = postura não adequada 1 = postura pouquíssimo adequada 2 = postura pouco adequada 3 = regular 4 = boa postura 5 = ótima postura
Criatividade e proatividade				0 = não criativo, nem proativo 1 = pouquíssimo criativo e proativo 2 = pouco criativo e proativo 3 = regular 4 = criativo e proativo 5 = muito criativo e proativo
Pontuação Total				

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>